

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

A **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL- PREVISUL**, Pessoa Jurídica instituída como Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.751.213/000173, com sede na Rua General Câmara, 230, Andar 7 Ao 11, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, através de seu setor de patrimônio, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Leilão Público Eletrônico, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA"**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Brunelli de Moraes e através do site **www.moraesleiloes.com.br**, para a venda de cotas de uso de vagas de estacionamento da Sociedade Garagem Mauá e Sociedade Garagem Excelsior, das quais é detentora da cessão de uso, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 – LOCAL: Os lances online ocorrerão através do portal **www.moraesleiloes.com.br**;

1.2 – DATA: 05 de Março de 2021;

1.3 – HORÁRIO: A partir das 10:00 horas (horário de Brasília).

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2 - Para a participação a modalidade será exclusivamente "online", o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site **www.moraesleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO:

3.1 – As cotas de uso das vagas de estacionamento consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do **ANEXO I**, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de **maior lance por lote**.

4 - DA HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE:

4.1 - A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal **www.moraesleiloes.com.br**, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Deverá estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após ser impresso e enviado (via correio ou e-mail) o “Contrato de Adesão ao Site Moraes Leilões”, que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que, após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Moraes

Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Moraes Leilões e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

5 – DA VISITAÇÃO:

5.1 Em virtude da pandemia de COVID-19, serão respeitados os procedimentos contidos no decreto estadual que regula a circulação de pessoas, **PODENDO SER A VISITAÇÃO PÚBLICA SER SUSPensa**, sendo a venda realizada apenas por meio das imagens contidas no site.

5.2 A visitação pública **DEVERÁ** ser agendada previamente com o leiloeiro, pelo fone 5132311950, sendo limitado o número de visitas diárias, a critério do leiloeiro e da PREVISUL, a fim de que se mantenha o distanciamento social mínimo.

5.3 – Somente poderão visitar os bens os interessados que estiverem de máscara, não sendo permitida sua retirada durante a visitação, bem como a obrigatoriedade da higienização das mãos no local.

5.4 – A visitação será de apenas um interessado por vez, limitada a 15 minutos de duração, devendo ser respeitada a ordem de acesso ao local da visitação.

5.5 – A VISITAÇÃO DOS LOTES SERÁ POR MEIO DE AMOSTRAGEM, disponível para verificação dos interessados.

5.6 – Os lotes/materiais poderão ser vistoriados pelos interessados dias 03 e 04 de Março de 2021, nos seguintes horários: das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h, devendo o interessado portar documento de identificação, nos seguintes endereços:

-Lotes 16 à 20 - **Edifício Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20.**

-Lotes 22 à 36 - **Edifício Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20.**

5.7 – As fotos e descrições dos imóveis que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Moraes Leilões, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos imóveis. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências. **OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM.**

6 – DOS LANCES:

6.1 – Os lances somente poderão ser ofertados via **lances eletrônicos**, através do Portal Moraes Leilões, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, com a informação, “ABERTO PARA LANCES”, desde que devidamente habilitado o participante;

6.2 – Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 – O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 – O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site **www.moraesleiloes.com.br**, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal Moraes Leilões,

respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. O incremento mínimo será definido pelo leiloeiro dentro do sistema, quando o leilão estiver disponibilizado para lances.

6.5 – LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.6 – O comitente e o portal Moraes Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6.7 – Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema on-line no site do leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, haverá(ão) prorrogação(ões) por mais 3 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado, caso este, não receba lances durante os 3 (três) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

7 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA:

7.1 – As cotas de uso das vagas de estacionamento, apregoados estão relacionados no **ANEXO I** do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO** em que se encontram.

7.2 - Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao comitente Vendedor, o direito de retirar lotes do leilão, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada lote. Eventuais alterações nas descrições dos lotes, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Comitente Vendedor, noticiadas por meio dos sites www.previsul.com.br e www.moraesleiloes.com.br, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

7.3 – As cotas de vagas de estacionamento serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes dos Contratos Sociais e Convenção de Condomínio das Garagens Mauá e Excelsior, respectivamente, isto é, o arrematante adquire as cotas de vagas de estacionamento como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

7.4 – Da cientificação prévia acerca de exigências e restrições de uso das cotas de vagas de estacionamento. O Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

8.1 - A arrematação e nota de venda se darão somente:

a) para os arrematantes online: em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Moraes Leilões, **não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.**

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - O valor do lance deverá ser pago em até 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Moraes Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de depósito bancário em conta nominal à **PREVISUL**, bem como o valor referente a comissão do leiloeiro, no percentual de 05% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, em conta bancária nominal ao mesmo. O pagamento relativo ao valor da arrematação, fica subordinado a Condição Resolutiva, o que implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato.

9.1.1 - Os dados para depósito serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Moraes Leilões. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a Condição Resolutiva, sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail contato@moraesleiloes.com.br. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

9.2 – Antes da efetivação da Contrato Particular de Venda e Compra e da efetivação da transferência das cotas ao ser registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, a **PREVISUL**, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.3 - Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.4 - Correrá por conta do arrematante o pagamento de 05% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.

10 - CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA E DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PORTO ALEGRE

10.1-Será formalizado o Contrato Particular de Venda e Compra e o Termo de Transferência de Cotas, que deverá ser registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre pelo Comprador, e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o referido ofício competente, com a apresentação de cópia do registro; bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

10.2- A transferência será registrada perante o 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da transferência, por culpa do Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. O Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade. A falta de cumprimento das exigências e prazos na transferência das cotas de vagas de estacionamento, fica cientificado que poderá ser cobrado do Comprador multa diária de 1% tomando por base o valor do imóvel.

10.3 - Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata transferência das cotas, nos casos de pagamento a vista, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Venda e Compra, quitado. O Comprador ficará obrigado a receber o Termo de Transferência de Cotas definitivo tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

10.4 - As despesas com a transferência das cotas de vagas de estacionamento, serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência das cotas, tais como, imposto de transmissão(em caso de incidência), taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação..

11- DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DAS COTAS DE ESTACIONAMENTO

11.1 - A posse do bem será transferida ao arrematante até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance. Confirmadas as compensações bancárias, no caso de pagamento à vista, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre as cotas, por força da cláusula *constituti* ora estabelecida, cabendo ao arrematante providenciar seu ingresso no uso das cotas, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar o termo de posse, anteriormente a assinatura do Contrato Particular de Venda e Compra e do Termo de Transferência de Cotas, junto ao Vendedor.

11.2 - **Das medidas e encargos necessários à desocupação das vagas de estacionamento ocupadas:** Quanto as vagas de estacionamento ocupadas, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), serão transferidos ao Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação das vagas de estacionamento, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador. Em caso de vagas de estacionamento locados, serão transferidos ao Comprador os direitos existentes sobre o

contrato de locação, efetuados entre o Vendedor os seus respectivos locatários, cabendo ao Comprador, a seu jugo manter o contrato ou efetivar a desocupação do bem, transferindo-se ao Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide.

12. DA RESPONSABILIDADE FISCAL E DE ENCARGOS INCIDENTES SOBRE AS COTAS DE ESTACIONAMENTO

Os tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, após a data do leilão serão de responsabilidade do Comprador.

13. DAS VENDAS CONDICIONADAS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 - Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros(locatário), em relação a quaisquer das cotas de estacionamento ofertados, em razão de locação, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante, até 24h após o certame , não residindo ao arrematante qualquer direito indenizatório, exceto a devolução dos valores pagos na efetivação da arrematação.

13.2 – O terceiro interessado poderá exercer o direito de preferência ao ofertar valor idêntico ao lance vencedor do lote no prazo de 24h após a realização do certame, mediante entrega do “Termo de Exercício do Direito de Preferência”(Anexo II) por escrito ao leiloeiro, estando sujeito as demais condições previstas neste edital.

14 - DA HIPÓTESE DE EVICÇÃO E RESPECTIVA INDENIZAÇÃO

As cotas de estacionamento disponibilizadas à venda, sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor. Fica esclarecido que no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da definitiva decisão judicial, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, em qualquer situação, motivo para o arrematante pleitear o desfazimento da arrematação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção.

15 - DA ATA:

15.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

16 - DAS PENALIDADES:

16.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

16.1.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação do lote, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (dez por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

16.1.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PREVISUL**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **PREVISUL** perante a própria **PREVISUL**, que será emitida sempre que a licitante não efetuar o ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

16.1.4 - As sanções previstas nos subitens 16.1.2 e 16.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

17 - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

17.1 - A licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

17.2 - Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

17.3 - Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o setor de patrimônio poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da Diretoria da Instituição.

17.4 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

17.5 - O recurso interposto deverá ser comunicado ao setor de patrimônio, logo após ter sido protocolizado no Protocolo-Geral da **PREVISUL**.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - A **PREVISUL** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

18.2 - Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página www.moraesleiloes.com.br, ou por meio do telefone (51) 3231.1950.

19 - DOS ANEXOS

ANEXO I – Relação do material ao ser leiloado.

ANEXO II – Termo de aquisição por exercício do direito de preferência.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

ANEXO I - RELAÇÃO DAS COTAS DE ESTACIONAMENTO

Lote	Descrição	Valor Inicial Unitário
16	Espaço de Garagem nº 02 , constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
17	Espaço de Garagem nº 03 , constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
18	Espaço de Garagem nº 04 , constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
19	Espaço de Garagem nº 06, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
20	Espaço de Garagem nº 07, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
22	Espaço de Garagem nº 09, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
23	Espaço de Garagem nº 10, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
24	Espaço de Garagem nº 11, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
25	Espaço de Garagem nº 12, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
26	Espaço de Garagem nº 13, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
27	Espaço de Garagem nº 14, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
28	Espaço de Garagem nº 15, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
29	Espaço de Garagem nº 16, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
30	Espaço de Garagem nº 17, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
31	Espaço de Garagem nº 18, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00

32	Espaço de Garagem nº 19, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
33	Espaço de Garagem nº 20, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
34	Espaço de Garagem nº 21, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
35	Espaço de Garagem nº 22, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00
36	Espaço de Garagem nº 05, constituídos de cotas de capital da Sociedade Garagem Excelsior, localizado na Av. Júlio de Castilhos nº 20	R\$ 7.000,00

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O locatário a seguir qualificado, vem pelo presente manifestar seu interesse em exercer o direito de preferência para aquisição do Lote nº _____, referente a vaga de estacionamento nº _____, referente a cota de estacionamento situado na Sociedade Garagem _____, com endereço na Av. _____, em Porto Alegre, por preço correspondente ao valor da arrematação realizada em Leilão nº _____ da Previsul, realizado em data de _____ de _____ de 2021.

Nome:**CPF:****Endereço:****E-mail:****Telefone:****VALOR DA PROPOSTA: R\$**

Declara o proponente estar ciente das condições contidas no Edital de Leilão nº 09/2020 Previsul, no que diz respeito a prazos, condições de pagamento e demais regramentos do certame.

Porto Alegre _____, de _____ de 2021.

Nome / CPF

(Autenticação da Assinatura)

Obs: anexar cópia do comprovante de endereço